



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 307/2018 - GAB

Pitanga, 09 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminha-se, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 68/2018, o qual autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município de Pitanga, para trâmite em regime normal nessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 68/2018



Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município de Pitanga.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.002.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
14.002.18.542.1401.2.078		Gestão de Resíduos Sólidos	
613	4.4.90.51.00.00	00555 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
		Total Suplementação:	28.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias conforme indicados nas seguintes fontes:

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
14.002.18.542.1401.2.078		Gestão de Resíduos Sólidos	
479	3.3.90.39.00.00	00555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
		Total Redução:	28.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 752/2018
Data 10 / 10 / 2018
às 14 horas 40 minutos.

Servidor



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 09 de outubro de 2018.



Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 68/2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 68/2018, o qual autoriza crédito adicional especial no orçamento geral do Município de Pitanga.

Justifica-se o envio do referido projeto, diante da solicitação realizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 201/2018, em anexo, a qual indicou que o recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente, deveria ser incluso na conta de equipamentos e material permanente, para que ele possa ser utilizado para aquisição de uma motobomba para o aterro sanitário, um carro utilitário, aquisição de placas de identificação e criação de uma conta para que possa ser realizado a instalação de 3 PEVs Ponto de Coleta Voluntária de resíduos sólidos nas localidades de Rio do Meio, Lagoa Verde, e Cinco Encruzilhadas.

A aquisição do veículo irá auxiliar na demanda de serviços realizados pela Secretaria. A compra da motobomba é para realizar a circulação do chorume no aterro sanitário, cumprindo o que é estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010. Já a instalação de 3 PEVs Ponto de Coleta Voluntária de resíduos sólidos nas localidades de Rio do Meio, Lagoa Verde, e Cinco Encruzilhadas, irá contribuir para a retirada dos resíduos das localidades e sua correta destinação.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação ao orçamento geral do Município, para que o peditório seja atendido por esta Municipalidade.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Memorando nº 210/2018

Pitanga, 01 de Outubro de 2018

De: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Para: Secretaria da Fazenda

Assunto: Indicação para o uso de recurso do fundo



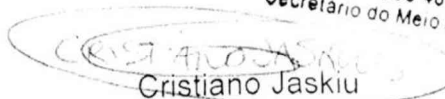
Venho através do presente, encaminhar a indicação do uso do recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente, desta forma solicitamos que seja incluso na conta 481 - 555 de equipamentos e material permanente o valor de R\$ 55.000,00 que será utilizado para compra de uma moto bomba para o aterro sanitário no valor de R\$ 8.000,00 e R\$ 47.000,00 para compra de um carro utilitário. Na conta 475 - 555 material de consumo o valor de R\$ 21.698,00 para aquisição de placas de identificação. Solicitamos ainda a criação de uma conta para realizar a obra de 3 Ponto de entrega voluntaria de resíduos - PEV's com o valor de R\$ 28.000,00.

Justifica-se o uso do recurso do fundo municipal do meio para compra de um veículo para agilizar a demanda de serviços que a secretaria atende na sua rotina, uma motobomba para realizar a recirculação do chorume no aterro sanitário cumprindo o que é estabelecido na política nacional de resíduos sólidos estabelecido na Lei 12.305/2010. A compra de placas de identificação será utilizada em campanhas de limpeza na cidade e saídas para o interior, com objetivo de coibir o descarte incorreto dos resíduos e contribuir com a educação ambiental e a instalação dos PEVs irá contribuir com a retirada dos resíduos sólidos do interior dando destino correto para os mesmos

Segue em anexo cópia da ata de aprovação do conselho municipal do meio ambiente e cópia do projeto do PEV's.

Cristiano Jaskiw
CPF 040 234 889-33
RG 8 055 487-7
Secretário do Meio Ambiente

Atenciosamente,


Cristiano Jaskiu

Secretário Municipal Do Meio Ambiente



outros para todas as funções. Divulga
Tabelas de comportamento que foi realizada no
CMEI Olga Henri e a ideia é responder para outras
categorias da rede pública, dia que dia 06 próximo
os representantes de Maternidade de Mãe Andréa vai
participar de um treinamento junto a EMATER

Ata comporta quem com objetivo de melhorar o
projeto de comportamento nas escolas. A primeira
divisão grande representando as NRE expõe sobre
a importância da parceria das Universidades
para desenvolver as Tabelas. Expõe sobre o
Trabalho de Educação Ambiental nas escolas e

participa a política de educação ambiental nas escolas e
desafios a conferências. Grupos pedagógicos
para um estudo final no dia 17 de Agosto
no Centro de estudos de Lagoa. Divulga também
a parceria com o grupo. Adução com a
tema sustentabilidade as Tabelas também

as 14:30 com as escolas e parcerias
deparar junto as educadoras e as 15:00 h
a apresentação as publicas qual data segue no
tudo mais nada a tratar segue a seguinte
ata que segue anexada por mim e demais.

Elton (Rovato) R.
Bouca grande comede
Simon Jeyr

Ata 07/2018

As 14h dia 06 no dia de Maternidade de Mãe
mãe e depois no Centro Cultural às 08:30
minuta e Juntas Cívicas garbui abra a
Juntas aprofundando a parceria de cada
e sempre a explicar sobre o mundo
do fundo municipal de Mãe Andréa e



Algumas propostas para o uso do recurso que a disponível, desta forma o mesmo se a utilização do valor de R\$ 21.638,00 para fazer placas de identificação com o objetivo orientar sobre o descarte correto dos resíduos. O valor R\$ 40.000,00 para a compra de um carro utilitário para dar melhor agilidade nos serviços prestados pela secretaria. O valor de R\$ 26.934,00 para implantar mais três PEU's na área do interior. O valor de R\$ 7.200,00 para compra de uma moto bomba, tendo em vista a necessidade de recirculação continua do chorume para dentro das valas e a mesma que realiza este serviço está velha e necessitamos de uma nova em melhores condições. Também abordou o projeto de limpeza juntamente com o Rotary na área de manancial e o projeto "Reciclado Cidade Limpa", diz dos trabalhos realizados nas escolas nas escolas estaduais nos 6º Anos e as vantagens que o projeto vem trazendo através da conscientização Ambiental. Cristiane convidou todos os Conselheiros para amanhã participarmos realizando a final do desfile ecológico no Centro de Eventos do logo as oito e trinta minutos. O Senhor Roper sugere que se utilize o uso do recurso para compra de arrame farpado para realizar fechamento da área de APP no manancial. O Sr. Cristiane pede se todos estão de acordo com o uso do recurso do fundo municipal do Meio Ambiente para a compra dos itens que já citamos e todos os conselheiros estão de acordo e aprovaram o uso do



recurso para compra e consequentemente a melhoria continua que buscamos com estas aquisições. Desta forma encerro a seguinte ata que segue assinada por mim e todos, Eliani Renda Bianek, ~~Luiz Carlos Rodriguez~~, ~~João Rafael Pinheiro~~, ~~dele Adriano Soares~~, ~~Kagner Martins Rêli~~, ~~João de Oliveira Martins~~, ~~Vivian Port Kassinoki~~, ~~Diana Alkedi de Lima~~, ~~João José Liovisari~~, ~~Américo Bertinho Machado~~, ~~Simone Lopes~~, ~~Vanessa Britina Matos~~, ~~Maria~~, ~~EST. ANA ASHLEY~~

Ata 08/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito a equipe da secretaria vem corrigir a ata anterior atualizando os valores corretos para a utilização do uso do Recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente, desta forma segue os valores de R\$ 21.698,00 para aquisição de placas de identificação com objetivo de orientar sobre o descarte correto dos resíduos. O valor de R\$ 147,00,00 para a compra de um cabo utilitário para dar melhor agilidade nos serviços prestados pela secretaria. O valor de R\$ 28,00,00 para a implantação de mais três PEV's na área do interior com objetivo de minimizar os impactos gerados pelo descarte incorreto do lixo no interior. O valor de R\$ 8,00,00 para aquisição de uma moto bomba, tendo em vista a necessidade de circulação continua do chorume para dentro da vala. Sem mais para tratar segue a presente ata assinada por mim e demais conselheiros, Eliani Renda Bianek, Luiz Carlos Rodriguez, Wagner M. Rêli Américo Radelle

recurso para compra e consequentemente a melhoria continua que buscamos com estas aquisições. Desta forma encerro a seguinte ata que segue assinada por mim e todos, Eliani Roveda Bianek, Luiz Carlos Rodrigues, João Rafael Brust Resero, Celso Adriano Soares, Wagner Martins Rêhi, José de Oliveira Martins, Wilson Bonk Kernimski, Dinei de S. M. João, José Lioricari, Anselmo Bertinho Medeiros, Vanessa Britina Matos, Simone Lopes, e ESTIANO ASHLEY.

Ata 08/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito a equipe da secretaria vem corrigir a ata anterior atualizando os valores corretos para a utilização do uso do Recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente, desta forma segue os valores de R\$ 21.698,00 para aquisição de placas de identificação com objetivo de orientar sobre o descarte correto dos resíduos. O valor de R\$ 147.00,00 para a compra de um carro utilitário para dar melhor agilidade nos serviços prestados pela secretaria. O valor de R\$ 38.00,00 para a implantação de mais três PEU'S na área do interior com objetivo de minimizar os impactos globais pelo descarte incorreto do lixo no interior. O valor de R\$ 8.00,00 para aquisição de uma moto bomba, tendo em vista a necessidade de circulação continua do chorume para dentro da vala, sem mais para tratar segue a presente ata assinada por mim e demais conselheiros, Eliani Roveda Bianek, Luiz Carlos Rodrigues, Wagner M. Rêhi, Anselmo Medeiros.



José Carlos Lioveski
Simone R. P. Lopes
José de Oliveira Martins, Janete Cristina Mateus, Elcio Adriano Soares
CRISTIANO JASHU

8/08/80 20h



MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO MODELO PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO:
PVs-PONTO DE COLETA VOLUNTÁRIO
COMUNIDADES RURAIS**

PROPRIETÁRIO: Município de Pitanga
LOCAL: COMUNIDADES RURAIS
DATA: 03/09/2018

A handwritten signature in black ink.

I. OBJETO

O presente memorial descritivo fixa as diretrizes básicas para a contratação de empresa para o fornecimento e implantação de abrigos em pré-moldado a serem instalados junto a equipamentos públicos nas comunidades rurais do Município de Pitanga-PR, conforme discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e orçamento e que servirão de referência para a execução da obra.

II. DIMENSIONAMENTO:

- **PROJETO MODELO:** Construção em pré-moldado, cobertura em fibrocimento, fechamento em tela soldada de aço galvanizado.

Areal total: 9,00m²

III. QUANTIDADE:

Conforme solicitação da secretaria responsável, em uma primeira etapa serão instaladas dez unidades para atendimento de bairros urbanos distantes, comunidades e distritos:

- **Unidade 01:** Comunidade Rio do Meio;
- **Unidade 02:** Comunidade Lagoa Verde;
- **Unidade 03:** Comunidade Cinco Encruzilhadas;

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

O memorial descritivo complementa e integra-se ao projeto arquitetônico, estrutural e planilhas orçamentárias. Em caso de eventuais divergências entre informações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, a CONTRATADA deverá realizar consulta com os autores dos projetos e da FISCALIZAÇÃO.

Previamente a apresentação da proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, recomendando-se a vistoria do local da obra com o acompanhamento dos autores dos projetos e/ou fiscalização. A CONTRATADA ao expor o preço para a execução da obra em questão esclarecerá que não possuiu dúvidas ao interpretar os dados construtivos e as recomendações inseridas no projeto, bem como computado no valor apresentado as complementações e acessórios omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao completo e perfeito funcionamento de todas as instalações inseridas nas etapas na obra.

Em caso de dúvidas, serão definidos em conjunto com a FISCALIZAÇÃO:

- Especificações omissas em projetos, com o objetivo de manter o padrão de qualidade;
- Quando houver divergência de informações entre desenhos técnicos, memoriais e planilha orçamentária, mediante consulta aos autores do projeto e equipe fiscalizadora;
- Utilização de insumos e matéria prima indicados e sugeridos em plantas, especificações e lista de materiais, mas que mantenham as características de funcionalidade, ergonomia e



visuais (aparência, acabamento, coloração, dimensões) aos citados e tenha seu desempenho comprovado através de testes e ensaios, caso necessário;

Caberá a CONTRATADA fornecer os equipamentos, máquinas, ferramentas, mão de obra, materiais, insumos e demais itens necessários e relevantes para a execução e conclusão da obra, estando seus custos embutidos nos valores unitários ou no BDI. A CONTRATADA assume na assinatura do contrato de que possui conhecimento técnico, gerencial e administrativo para realizar o objeto do contrato, não sendo admitido pagamento adicional ou alteração de valores devido à substituição de métodos ou meios de produção incompatíveis.

Os custos unitários e suas composições foram desenvolvidos para integrar um orçamento estimativo, desenvolvido pela CONTRATANTE. Cabe ao licitante avaliar e elaborar suas composições e custos, incluindo equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a conclusão do objeto, não sendo admitido pleito por alteração de valores da CONTRATADA em função das composições apresentadas pelo CONTRATANTE.

V. FASES DE OBRA

A. PROJETOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O projeto define o modelo que será construído e sua correta locação, especificando medidas e materiais necessários a proposta.

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no projeto executivo, quando necessária, será admitida com prévia autorização dos responsáveis técnicos e/ou FISCALIZAÇÃO.

Quando houver divergência de informações entre desenhos técnicos, memoriais e planilha orçamentária, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada.

B. CRONOGRAMA DE OBRA

O cronograma de obra é desenvolvido a partir da avaliação dos itens englobados no projeto e necessários para sua conclusão, cuja realização dos trabalhos dá-se em horário comercial, tendo seu ponto de partida à data de vigência do contrato e emissão de ordem de serviço entre CONTRATANTE e CONTRATADA. Caso seja necessário aditivo de prazos no período pré estabelecido, a CONTRATADA deverá apresentar a FISCALIZAÇÃO:

- Justificativa técnica elaborada e assinada pelo responsável da obra;
- Novo cronograma de execução com reprogramação dos serviços;
- Diário de obra do período apresentado.

C. FISCALIZAÇÃO DE OBRA

A fiscalização por parte do CONTRATANTE será realizada por profissionais habilitados e integrantes da equipe técnica da Assessoria de Planejamento – CPlan, que realizará vistoria e acompanhamento do andamento da mesma, podendo a qualquer momento rejeitar serviços ou materiais que apresentam problemas ou má qualidade, cabendo a CONTRATADA a refazer o serviço sem alteração de cronograma pré estabelecido ou ônus para a CONTRATANTE.

O objetivo da FISCALIZAÇÃO é garantir a qualidade do serviço executado e o cumprimento do objeto executado. A atuação da FISCALIZAÇÃO, seja total ou parcial, é independente a atuação da



CONTRATADA, que deverá manter responsável pela obra e responderá pela execução da obra, serviços e instalações contratadas.

D. MEDIÇÃO DE SERVIÇO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

A FISCALIZAÇÃO será responsável pelo acompanhamento das obras e realizará mensalmente laudo e planilha de medição e relatório fotográfico, aferindo os serviços executados e autorizando o pagamento. A data prevista para este relatório será definida caso a caso, em acordo entre CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO.

Somente após validação da FISCALIZAÇÃO deverá ser emitida Nota Fiscal de Obra (NF) que será encaminhada para pagamento em conjunto com demais documentos desenvolvidos e necessários. O objetivo da FISCALIZAÇÃO é garantir a qualidade do serviço executado e o cumprimento do objeto executado. A atuação da FISCALIZAÇÃO, seja total ou parcial, é independente a atuação da CONTRATADA, que deverá manter responsável pela obra e responderá pela execução da obra, serviços e instalações contratadas.

E. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Ao término da execução caberá a CONTRATADA informar a FISCALIZAÇÃO, por comunicação escrita, sobre a conclusão do objeto e solicitando verificação final dos serviços realizados e cumprimento do contrato estabelecido entre CONTRATADA E CONTRATANTE. A partir deste, a FISCALIZAÇÃO, no prazo de até 15 (quinze) dias, deverá avaliar e validar os serviços executados, lavrando o Termo de Recebimento Provisório.

A inspeção do objeto será realizado pelos profissionais responsáveis da CONTRATADA, juntamente com a FISCALIZAÇÃO e COMISSÃO DE AVALIAÇÃO que representam a CONTRATANTE, cabendo a CONTRATADA reparar, corrigir ou substituir, todo ou em parte, qualquer defeito, incorreção ou falha resultante da má execução ou qualidade duvidosa dos materiais empregados.

Partindo da data do Termo de Recebimento Provisório, por um período de 30 dias, a CONTRATADA deverá sanar todas as pendências contidas em relatórios de pendências ou quaisquer outras que venham a surgir.

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias após a elaboração do Termo de Recebimento Provisório, por comissão definida pela CONTRATANTE em conjunto com a FISCALIZAÇÃO. Este termo será emitido apenas se todos os apontamentos executivos estiverem resolvidos e não forem verificadas novas falhas construtivas na edificação, examinando também a documentação pertinente à obra e seu encerramento.

Conforme disposições da lei em vigor, Lei 10.406/2002, a entrega do objeto licitado não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra ou do serviço, bem como garantias concedidas e responsabilidades assumidas.

VI. INSTALAÇÕES PRELIMINARES

A. DOCUMENTAÇÃO INICIAL

Cabe à empresa vencedora da licitação ao assinar o contrato de execução, previamente ao início dos serviços, providenciarem a seguinte documentação:

- RRTs/ARTs dos responsáveis técnicos pela obra, devidamente quitadas e assinadas;



- Alvará de Construção, obtido na Prefeitura Municipal de Pitanga;
- Placa de obra conforme modelo desenvolvido pela Assessoria de Planejamento – Cplan, pertencente à Prefeitura Municipal de Pitanga. A placa deverá ser reposicionada conforme o avanço das instalações e respectivos passeios onde serão instalados.

B. REGISTRO DE OBRA - ANDAMENTO

No canteiro de obras, a CONTRATADA deverá manter documentação referente à obra, para consulta dos órgãos fiscalizadores em vistorias de rotina. São elas:

- Cópia de ART/RRT de projeto arquitetônico e de execução;
- Cópia de Licença ou Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Pitanga;
- Cópia do Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal de Pitanga, com respectivas assinaturas e carimbos dos profissionais responsáveis pelo projeto e pelas execuções.

A CONTRATADA será responsável por manter no canteiro de obras relatórios e diário de obra, cujo preenchimento deverá ser realizado pelo responsável pela execução, demonstrando o andamento de obra e possíveis atrasos causados por causas diversas. A CONTRATADA deverá apresentar estes documentos a FISCALIZAÇÃO no período correspondente a cada medição, para que a mesma archive no processo referente à obra.

C. LOCAÇÃO DE OBRA

A locação da obra em casos de implantação nos passeios públicos, deverá ser realizada com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO ou representantes da CONTRATANTE, validando a posição do equipamento urbano e sua compatibilidade com o projeto de sinalização viária existente.

Facilitando o andamento da execução, evitando contratempos com intempéries, a CONTRATADA deverá executar os modelos propostos em local próprio e transportá-los ao local indicado somente na fase final, evitando também transtornos aos transeuntes.

VII. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Tabela 01: características dos modelos a serem instalados:

MODELO	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA
01	3	3,00 metros	3,00 metros	9,00m²
Total – área construída: 27,00m²				

VIII. DEVERES – CONTRATADA

Cabe a CONTRATADA na execução do objeto:

- Gerenciamento e fornecimento de todos os materiais necessários a produção e instalação dos abrigos, seguindo modelo desenvolvido pelo município;
- Fornecimento de mão de obra para a fabricação, pintura, transporte e instalação dos abrigos, nos locais determinados, de acordo com a legislação trabalhista vigente;
- Fornecimento de mão de obra e materiais de construção civil necessários à execução das bases de fixação dos abrigos, moldadas in loco;



- Recolhimento e destinação sustentável dos entulhos provenientes da obra, de acordo com as leis ambientais vigentes, sendo facultada a empresa que realize sua reciclagem;
- Correta observação das etapas de obra, respeitando o intervalo de tempo para a cura do concreto das fundações;
- Sinalização e isolamento do local de obra durante a instalação do objeto, evitando acidentes ou quaisquer danos aos transeuntes das vias públicas;
- Ao término das instalações, proceder à limpeza geral e recolhimento de entulhos, restos de materiais e equipamentos porventura existentes, garantindo limpeza e segurança ao espaço público no término dos serviços.

IX. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS

A. PLACA DE OBRA

A CONTRATADA deverá solicitar junto a Assessoria de Planejamento – Cplan, pertencente à Prefeitura Municipal de Pitanga o modelo da placa de obra referente à obra que será executada. A placa deverá ser produzida em material resistente a intempéries e fixada em local visível ao público, enquanto durar a execução da obra. Não será aceita a execução em material de má qualidade e, caso a mesma sofra danos no decorrer da obra, será solicitado a CONTRATADA a substituição da mesma, até o seu término.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

A equipe técnica da prefeitura indicará, em campo, o local adequado para a colocação da placa.

B. LOCAÇÃO DE OBRA

A locação da obra encontra-se inserida em projeto arquitetônico que demonstrará, por meio de cotas e referências de nível, os vértices e coordenada da edificação, permitindo sua correta implantação.

Executa-se, geralmente, a locação pelas faces ou eixos de paredes ou elementos construtivos (pilares, sapatas, tubulões, etc), marcando em tábuas ou sarrafos dos quadros que envolvem todo o perímetro da obra, através de cortes na madeira ou pregos.

O nivelamento e fixação dos quadros deverão ser realizados de tal maneira que resistam a esforços dos fios de marcação, evitando oscilação e desvio da posição correta.

X. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, CORTES E ATERRO

Serão realizados serviços iniciais de regularização de serviços em terra com motoniveladora, com o objetivo de deixar a base pronta para a execução de serviços posteriores. Conforme delimitação em projeto arquitetônico será realizada corte em talude existente para encaixe de estacionamento frontal, direcionando este material de forma complementar a regularização executada em todo perímetro do terreno.



B. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

Compete a CONTRATADA executar escavações nas áreas delimitadas com necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Se necessário, o CONTRATADO deverá esgotar as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

XI. FUNDAÇÃO**A. GERAL**

Para a execução das fundações, deverão ser tomadas precauções para que não haja dano nas construções existentes adjacentes, torres, ou ainda de terceiros, nas instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas, etc., existentes e nas demais obras, bem como não serão permitidos processos que causem tremores no solo ou grande quantidade de lama.

Para efeito de controle de execução, serão adotadas as normas e especificações da ABNT, em vigor.

B. FORMAS E ESCORAMENTOS

Para a execução das vigas baldrame, blocos, vigas de travamento, alavancas, arrimos e demais elementos da infraestrutura, etc. deverão ser utilizadas formas em compensado tipo madeirite resinado colagem fenólica, ou de tábuas devidamente enrijecidas e travadas, sendo que inicialmente será lançado sobre o fundo da vala um lastro de brita, com espessura de 5 cm para regularização, e sobre este as pastilhas separadoras de argamassa ou plástico para dar o recobrimento mínimo da ferragem conforme normas da ABNT.

Todas as formas deverão estar calafetadas e limpas, evitando possíveis fugas de material e com o objetivo de evitar absorção de água e nata de cimento na concretagem, estas devem ser molhadas previamente ao serviço. É indicado a utilização de produtos antiaderentes nas superfícies da forma, facilitando a desmontagem.

A concretagem de fundações somente poderá ser efetuada após a conferência efetuada pela FISCALIZAÇÃO. Na concretagem deve-se adotar cuidados para que não haja segregação dos materiais, ou mistura com terra.

C. LANÇAMENTO

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente concluídas e aprovadas. Durante o lançamento todas as superfícies expostas deverão ser protegidas de chuvas. A CONTRATADA comunicará previamente à FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, o início de todo e qualquer operação para aplicação do concreto, a qual somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela referida FISCALIZAÇÃO.

O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (slump test) pela construtora, na presença da fiscalização, em cada betonada ou caminhão betoneira. Para todo concreto estrutural o slump admitido estará compreendido entre 5 e 10 cm.



D. ADENSAMENTO

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidado para que o concreto preencha todos os vazios das formas. Caso existam lajes, poderão ser utilizados vibradores de placa.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

E. CURA

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento.

F. IMPERMEABILIZAÇÕES

Deverá ser aplicada tinta asfáltica ou similar, em estruturas enterradas em todas suas faces (superior e laterais). A aplicação deverá ser realizada em duas demãos, sendo a primeira para a penetração (bem diluída) e a segunda de cobertura, aplicada apenas após secagem completa da etapa anterior.

XII. ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA

Os pilares pré-moldados deverão ser posicionados conforme locação pré estabelecida em projeto arquitetônico, com dimensões mínimas sugeridas de 10x10cm e pé direito de 2,30m, barracão, porém deverão ser dimensionados pelo fabricante com armadura suficiente para suportar a ação do vento e cargas atuantes.

XIII. REVESTIMENTO DE PISOS

Executar lastro de brita previamente a execução de contrapiso, com espessura de 4cm. Com esta etapa finalizada, realizar a execução de contrapiso de concreto e posterior contrapiso em argamassa, preparado mecanicamente em betoneira, com espessura total de 10cm e de forma homogênea em toda a área.

A execução desta etapa deverá ser realizada somente após o nivelamento correto do terreno e compactação em sua totalidade. Devem ser observadas também a passagem de todas as canalizações sob piso conforme projetos complementares. Manter o terreno molhado, evitando que na fase de concretagem a água seja absorvida pelo solo, podendo comprometer a qualidade e

resistência do concreto. Observar com atenção os níveis apresentados em projeto, garantindo declividade mínima de 1% em direção aos ralos ou portas externas, evitando acúmulo de água. Para acabamento final, o piso deverá ser sarrafeado e desempenado, cabendo a CONTRATADA também a manutenção do piso molhado durante sua cura, por no mínimo oito dias após o início dos serviços.

XIV. COBERTURA

A cobertura será executada com telhas de fibrocimento onduladas 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, conforme indicação em projeto. Deverão possuir bordas uniformes, permitindo encaixe com sobreposição exata, isentas de manchas e partes amassadas.

A CONTRATADA deverá obedecer à inclinação do projeto e seguir recomendações e manuais técnicos dos fabricantes, especialmente quanto aos cuidados relativos a transporte, manuseio, armazenamento, montagem e recobrimento mínimo das peças. A montagem das peças deve ser feita de baixo para cima e no sentido contrário ao dos ventos dominantes, evitando acidentes durante a instalação.

A cobertura será fixada em terças de madeirapor meio de parafusos auto atarraxastes ou ganchos.

XV. LIMPEZA FINAL

Após instalação de abrigo, realizar a limpeza do entorno e remoção de possíveis entulhos de obra, detritos ou restos de materiais, bem como placa de obra e fechamentos de proteção.

Pitanga, 03 de Setembro de 2018.



TAÍSE PRISCILA HENCKEL

*Responsável técnica – projeto arquitetônico de
mobiliário estrutura
Arquiteta e Urbanista
CAU: A71946-3*